



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO DE RATEIO Nº 039/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8829/2014

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES/FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE  
– CIM POLINORTE

I – DAS PARTES CONTRATANTES

**MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.182/0001-07, com sede da prefeitura à Rua São José, nº 135, nesta cidade de Fundão/ES, CEP:29.185-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup> **MARIA DULCE RUDIO SOARES**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº241.635.037-49, doravante denominado CONSORCIADO, por interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 14.884.701/0001-45, representado por seu gestor o Sr. **DIEGO PEREIRA HUGUINIM**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 094.266.057-97, residente à Rua Oscar Faria, nº 02, Bairro Cohab, no município de Ibirapu/ES, e;

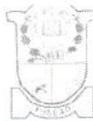
**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, constituído sob a forma de associação civil, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa, a Rua Ademir Prandi Lorenzutti, nº 146, Bairro Cohab II, nesta cidade de Aracruz – ES, inscrito no CNPJ nº **02.618.132/0001-07**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCELO DE SOUZA COELHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 982.123.897-15, doravante denominado CONSÓRCIO, têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembléia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CONSÓRCIO relativos à área de saúde, previstos no Contrato de Consórcio Público;
- c) custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.
- e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

### III – DAS OBRIGAÇÕES

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

I - Compete ao CONSÓRCIO:

- a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços selecionados pela sua Secretaria Municipal de Saúde, desde que constantes da Tabela de Valores e Procedimentos de Serviços de Saúde, ou daqueles aprovados pela Assembleia Geral do CONSÓRCIO, objetivando a execução do presente CONTRATO;
- b) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- c) Providenciar o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços de saúde constantes da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde do CONSÓRCIO;
- d) Disponibilizar ao CONSORCIADO a possibilidade de participação em eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessário a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado;
- e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

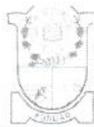
- f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral e Câmara Setorial de Saúde, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- g) Apresentar, por meio de sistema de gestão de consórcio, relatórios ao CONSORCIADO dos repasses recebidos, rateio das despesas com administração e manutenção da sede, serviços de saúde utilizados, realização de agendamentos de serviços de saúde, e saldo financeiro existente em razão da execução deste CONTRATO;
- h) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:

- a) Selecionar as ações, os projetos e os serviços de saúde demandados pela sua população;
- b) Proceder à triagem e encaminhamento das pessoas que serão atendidas por meio da execução do presente CONTRATO;
- c) Acompanhar a prestação dos serviços de saúde credenciados e outros serviços contratados ou credenciados;
- d) Observar os limites de valores e quantitativos de atendimentos disponibilizados pelo valor estipulado no presente CONTRATO;
- e) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- f) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- g) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO;
- i) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV – DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o **valor anual de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)**, em parcela única ou dividido em parcelas mensais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

devendo o valor total ser efetivamente repassado durante o corrente exercício financeiro.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária ou depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal C/C nº 734-7, Agência nº 1114, Operação 003 (João Neiva-ES), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas, em caso da opção do repasse em parcelas mensais.

### V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do CONSORCIADO, distribuídas na forma dos incisos I, II, III.

I – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:

- Projeto / Atividade: Transferência de Recurso e Instituições sem fins lucrativos – (CONPS)

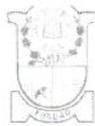
Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	16.430,40	1201
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.547,80	1201
4.4.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.423,00	1201
<b>TOTAL - item I</b>	<b>44.401,20</b>	

II – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com serviços do sistema de gestão e informação em saúde:

- Projeto / Atividade: Transferência de Recurso e Instituições sem fins lucrativos – (CONPS)

3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	<b>35.000,00</b>	1201
--	------------------	------

III – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com serviços de saúde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Projeto / Atividade: Transferência de Recurso e Instituições sem fins lucrativos – (CONPS)

3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	520.598,80	1201
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00	1203
<b>TOTAL - item III</b>	<b>525.598,80</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>605.000,00</b>	

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

#### VI – DO PRAZO

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente instrumento terá vigência até 31/12/2015.

#### VII – DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA SEXTA** – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público firmado, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

#### VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

**CLÁUSULA OITAVA** – As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

#### IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA NONA** – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura e seus efeitos financeiros retroagirão a 02/01/2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSÓRCIO.

**X – DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Aracruz/ES para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

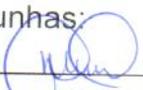
Fundão, 29 de janeiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DULCE RUDIO SOARES**  
CONSORCIADO

  
\_\_\_\_\_  
**DIEGO PEREIRA HUGUINIM**  
CONSORCIADO

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO DE SOUZA COELHO**  
CONSÓRCIO

Testemunhas:

1   
\_\_\_\_\_  
CPF: 813.027.035-87

2 \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
CNPJ: 14.884.701/0001-45

OF/Nº. 085/2015/GS/SEMUS

Fundão – ES, 24 fevereiro de 2015.

Ilma. Senhora,

Venho através deste, solicitar à V. Sa. a que esta Secretaria não possui interesse de adquirir “Sistema de Gestão Módulo Municipal” para o Município de Fundão no corrente ano no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Desta forma, solicito à V. Sa. que não aloque o citado valor acima na aquisição do sistema realocando-o para serviços para este Município como procedimento de exames e consultas.

Atenciosamente,

  
**Diego Pereira Huguinim**  
Secretário Municipal de Saúde

*Diego Pereira Huguinim*  
Gestor do Fundo Mun. de Saúde  
Prefeitura Municipal de Fundão

Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>

**ELIANI MILANI CARRARA**

Diretora do Consórcio Público da Região Polinorte  
Aracruz/ES